

IV Conferência Municipal de Meio Ambiente

Reelaboração Participativa do

PGIRS

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



**Implementando a
Política Nacional de Resíduos Sólidos
na Cidade de São Paulo**

Texto de subsídio para as
Reuniões Preparatórias
(Maio de 2013)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

1. COMO SE DARÁ O PROCESSO DE REELABORAÇÃO PARTICIPATIVA

Em julho passado, por meio de um decreto municipal, foi apresentado o **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo (PGIRS)**, desenvolvido para atendimento dos prazos definidos na Lei nº 12.305. A iniciativa colocou a cidade de São Paulo dentre as primeiras a cumprirem a exigência de planejamento, mas não propiciou espaços para um diálogo entre os entes públicos e privados envolvidos em todo o processo de manejo dos resíduos.

Em 17 de maio de 2013 o novo Governo Municipal publicou o Decreto nº 53.924, convocando a Conferência Municipal de Meio Ambiente e instituindo a forma participativa como será construída a política municipal para os resíduos sólidos, com um Comitê Intersecretarial e diversos Grupos de Trabalho. Com isso, o PGIRS poderá ser revisto e complementado para pleno atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de outras diretrizes nacionais como a Lei Federal de Saneamento Básico e a Política Nacional sobre Mudanças do Clima.

A revisão será feita com plena participação da população e das nossas instituições representativas. Estão previstas: 31 Etapas Preparatórias nas Subprefeituras e uma para discussão específica com a população indígena, entre 8 de junho e 29 de julho; Oficinas Temáticas para aprofundamento da compreensão e das propostas em temas mais centrais como as coletas seletivas e a destinação adequada de resíduos domiciliares secos e úmidos, de resíduos de logística reversa, de resíduos da construção e de resíduos dos serviços de saúde, a serem ainda agendadas; e o desfecho na Conferência Municipal de Meio Ambiente, que terá os resíduos sólidos como seu tema central de discussões, entre os dias 30 de agosto e 1º de setembro.

A Prefeitura de São Paulo resolveu, ainda, avançar em suas formulações e tratar da elaboração de um Plano para o Sistema de Coletas Seletivas, solidário, amplo em sua abrangência e que aborde, além dos resíduos domiciliares secos, também os úmidos e os de outras procedências como resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos com logística reversa, etc. Serão planos que, além de atender às exigências legais, se articularão com a revisão do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo e com os planos regionais e de bairro que dele decorrem.

A revisão do PGIRS e a elaboração do Plano para o Sistema de Coletas Seletivas serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Serviços por meio da AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana –, órgão sucessor do antigo Limpurb e que responde pela gestão e regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na cidade de São Paulo.

2. O CONTEXTO LEGAL DA DISCUSSÃO

Ao menos três políticas públicas nacionais são referência obrigatória para a discussão da gestão dos resíduos sólidos: a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal sobre Saneamento Básico e a Política Nacional sobre Mudanças do Clima.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010), que trata do tema mais diretamente, estabelece diretrizes com as quais teremos que conviver daqui por diante: a obrigatoriedade das coletas seletivas para todos os tipos de resíduos; a logística reversa obrigatória para produtos como lâmpadas, pilhas e baterias, eletroeletrônicos, pneus, óleos lubrificantes, agrotóxicos e as embalagens comuns; a exigência do preparo de planos tanto para os governos como para os grandes geradores (indústrias, construtoras, grande comércio, serviço de saúde e outros); a responsabilidade compartilhada durante o ciclo de vida dos produtos, a cargo de fabricantes, distribuidores e comerciantes, consumidores e órgãos públicos; e, entre outras, a proibição de que órgãos públicos assumam o custo do gerenciamento de resíduos de responsabilidade privada.

A Lei Federal sobre Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) define no tema resíduos quais deles são parte do serviço público – o manejo de resíduos domiciliares e assemelhados e a limpeza urbana; a sua forma de contratação; a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de cooperativas e associações; a necessidade de atingir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços públicos.

A Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº12.187/2009) obriga que os Estados e Municípios apliquem seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos nas políticas locais e façam uso de processos e tecnologias que reduzam o uso de recursos naturais e as emissões por unidade de produção e propiciem maior economia de energia. As metas definidas para a redução dos gases de efeito estufa – GEE – têm que ser consideradas nos processos de gestão dos resíduos úmidos, por serem geradores de gás metano, e na ampliação do índice de reciclagem dos diversos materiais.

Além destas leis de cunho nacional também são importantes as leis estaduais, como a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e as leis municipais, como a de Limpeza Urbana e outras referentes aos resíduos específicos e às responsabilidades associadas.

3. QUAIS SÃO OS PROBLEMAS E DESAFIOS COLOCADOS EM SÃO PAULO

Mudanças climáticas e cidades abarrotadas de lixo são a face mais visível de uma crise provocada por um modelo de produção e consumo que desregula os sistemas de regeneração da vida. Energia e recursos naturais são crescentemente demandados por esses sistemas para a produção de objetos, projetados para serem inviabilizados em seu uso prolongado. É preocupante como todos nós convivemos crescentemente com objetos de curtíssima vida útil e longa vida inútil – das embalagens do dia-a-dia, aos eletroeletrônicos mais sofisticados, e somos sempre convidados a consumir cada vez mais.

É impossível mudar esse quadro sem a participação e o comprometimento dos governos e de toda a sociedade, dos indivíduos às entidades representativas.

PROBLEMA:

Geração excessiva e crescente de resíduos

A geração de resíduos aumenta pelo crescimento da população e da renda. O desenvolvimento da tecnologia resultou em sistemáticos ganhos de eficiência no uso de energia e materiais – são produzidos mais objetos com menos energia e menos materiais – mas não diminuiu a massa de resíduos. Os ganhos foram anulados pelo sistemático crescimento da extração de recursos naturais puxado pelo crescimento das economias. Ao final, o descarte precoce de bens e a ampliação do consumo demandam do planeta mais do que ele pode oferecer à população que o ocupa.

A reciclagem de resíduos é solução necessária, mas não suficiente. Economiza quantidades importantes de matéria e energia, mas não modifica a engenhosa máquina que produz riquezas destinadas a serem rapidamente rejeitadas. Soluções precisam ser encontradas para maximizar a vida útil dos objetos produzidos e inverter a lógica de geração crescente de resíduos.

PROBLEMA:

Aterramento máximo e recuperação mínima dos resíduos

A disposição de resíduos em aterros nos últimos cinquenta anos foi a principal escolha da cidade de São Paulo para cuidar de materiais remanescentes de uso. Imensas áreas, algumas indisponíveis até hoje, se destacam na paisagem urbana e são testemunhas dessa opção.

A rota tecnológica na qual se destacam os aterros sanitários se caracteriza pela coleta indiferenciada, com resíduos secos (embalagens plásticas, papelão, mistas, vidros, metais, e outras) e úmidos (restos de cozinha e jardins) misturados, afinal ambos são dispostos nos mesmos locais.

Esse modelo de gestão, no entanto, enfrenta dificuldades crescentes para se manter, em vista dos imperativos ecológicos e sociais do século XXI: na medida do constante aumento da massa de resíduos destinada a aterros, diminui a oferta de áreas próximas para disposição, materiais valiosos e energia são desperdiçados e enterrados, a cadeia da reciclagem de diversos materiais não se desenvolve e postos de trabalho e renda deixam de ser potencializados.

Por exigência da lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, esta situação terá que ser alterada até agosto de 2014, quando os aterros só poderão receber rejeitos (resíduos sem capacidade de aproveitamento). Soluções precisam ser encontradas, pois as coletas seletivas agora são obrigatórias e devem ser responsabilidade compartilhada entre todos. Em nossa cidade menos de 2% dos resíduos secos são reciclados, é desprezível o volume de resíduos úmidos recuperados e o manejo dos resíduos de construção ainda está com resultado inferior ao necessário.

PROBLEMA:

Responsabilidades não estão compartilhadas

A responsabilidade pelo manejo dos resíduos gerados pelo consumo foi exclusiva das administrações municipais até a publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com o início da vigência da Política Nacional em 2010 a responsabilidade pelo manejo passou a ser compartilhada com o setor produtivo; fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes ficaram obrigados, por força da Lei, a investir financeiramente e operacionalmente no recolhimento e destinação de resíduos pós consumo, para evitar impactos sanitários e ambientais ou para recuperação de materiais recicláveis. A PNRS deixou em aberto o modo de operação da logística reversa, que pode ser realizada pela compra de produtos ou embalagens usados e pela disponibilização de postos de entrega de resíduos; os serviços de recolhimento e destinação dos resíduos constrangidos à logística reversa também poderão ser prestados pelo poder público que, neste caso, deverá ser devidamente remunerado.

A Lei também definiu o compartilhamento da responsabilidade com os cidadãos – onde estiver implantado o sistema de coleta seletiva é obrigatória a participação dos munícipes/geradores, acondicionando diferenciadamente e dispondo adequadamente os diversos tipos de resíduos.

Como as diversas cadeias do setor produtivo, os governos e os cidadãos podem ser envolvidos na recuperação dos resíduos recicláveis, gerados nos domicílios, construção civil, nos serviços de saúde, farmácias, bares, hotéis restaurantes, comércio, escolas, escritórios, feiras livres, entre outros estabelecimentos públicos e privados?

PROBLEMA:

Setores sociais estão excluídos dos processos formais

Não há dados precisos sobre os milhares de catadores de materiais recicláveis que trabalham na recuperação de materiais recicláveis nas ruas de São Paulo em condições indignas e insalubres. Dezenas de grupos organizados trabalham em parceria com o poder público, concentrados sobretudo na triagem dos resíduos recicláveis feita em galpões de triagem onde as condições de trabalho, muitas vezes, também não são adequadas. O programa de coleta seletiva não é efetivo, pois recupera apenas uma pequena fração dos recicláveis secos.

Como os milhares de catadores poderão vir a ser integrados em serviços públicos eficientes e eficazes de coleta seletiva e triagem de resíduos valorizáveis? Como os catadores de materiais recicláveis já organizados em cooperativas poderão melhorar suas condições de trabalho e renda? Como melhorar também as condições para os catadores que operam isoladamente, impulsionando sua adesão ao associativismo?

PROBLEMA:**Esgotamento do antigo modelo de manejo e gestão**

A superação de todos estes problemas e o cumprimento das exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos não serão possíveis com a repetição de práticas que ano após ano se mostraram ineficientes. Um salto tecnológico e de gestão precisa ser consensuado em nossa cidade para que as melhores experiências sejam replicadas e os resultados necessários sejam alcançados.

Soluções precisam ser encontradas, compatíveis com a saúde pública e a proteção do meio ambiente; com a eficiência e sustentabilidade econômica; e com o controle social que garanta à sociedade informação, representação técnica e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação.

4. **PRECISAMOS PLANEJAR AS AÇÕES DOS PRÓXIMOS 20 ANOS. PARA ONDE VAMOS ?**

Como pretendemos cumprir nossas próprias responsabilidades, no conjunto das responsabilidades compartilhadas? Onde planejamos chegar nestes 20 anos?

Os problemas do presente nos indicam quais são os desafios e as Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos, de Saneamento Básico, e sobre Mudança do Clima estabelecem as obrigações e diretrizes necessárias para o manejo e gestão adequados de todo o conjunto de resíduos, quer gerados individualmente, em ambientes industriais, do comércio ou outras atividades.

O planejamento participativo – nas Etapas Preparatórias, nas Oficinas Temáticas e na Conferência Municipal de Meio Ambiente –, precisa apontar os pontos que serão complementados e revistos no PGIRS, o formato do Plano para o Sistema de Coletas Seletivas, e a exigência dos Planos de Gerenciamento de Resíduos para as atividades definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PLANEJAR:

Redução da geração de resíduos

Que ações podem ser introduzidas no PGIRS para que a não geração de resíduos e a redução possam ser compromissos cotidianos? Em que aspectos a estratégia de compras governamental pode influenciar a opção por produtos, materiais e fornecedores mais ambientalmente sustentáveis? Como monitorar de forma eficiente os resultados na não geração de resíduos dos setores privados e público?

PLANEJAR:

Redução do aterramento e ampliação da recuperação

Quais as metas progressivas que podem e devem ser assumidas por cada cidadão, órgão, empresa e entidade para que se reduza o aterramento e se amplie a recuperação dos diversos resíduos?

São Paulo, sendo a maior cidade do país, tem condição de promover avanços rápidos e colaborar positivamente com as metas nacionais que vêm sendo estabelecidas para a valorização dos resíduos e preservação dos aterros exclusivamente para rejeitos.

O Sistema de Coletas Seletivas precisa abranger não só os resíduos secos, como também os úmidos, atingindo todo o universo de geradores, mas com serviços prestados de forma eficiente e eficaz. E com responsabilidades compartilhadas, o Sistema precisa se alastrar, atingindo os resíduos de construção e demolição, os resíduos dos serviços de saúde e a grande parcela de resíduos comuns que estes contêm. As ações privadas previstas na legislação para os resíduos com logística reversa obrigatória precisam se compor com as ações públicas, priorizando as atividades das cooperativas de catadores.

PLANEJAR:**Consolidação das responsabilidades compartilhadas**

A eficácia da logística reversa das diversas cadeias produtivas privadas será monitorada pelo poder público. Precisa ser implantado número suficiente de postos de entrega pelo setor produtivo para a logística reversa das embalagens, das lâmpadas, pilhas e baterias, eletroeletrônicos, pneus, óleos lubrificantes e agrotóxicos.

Os cidadãos deverão fazer uso desta rede de pontos de entrega. O poder público, pela Lei, terá que ser remunerado quando, por acordo setorial ou ineficácia do sistema, recupere resíduos recicláveis com logística reversa obrigatória.

PLANEJAR:**Consolidação de um novo modelo de manejo e gestão**

A implementação das obrigações definidas nas Políticas Nacionais obriga à definição e consolidação de um novo modelo de manejo e gestão.

A redução do aterramento necessita ser acompanhada da definição de novas formas de destinação dos diversos resíduos – os planos precisam induzir e incentivar novos negócios que absorvam a grande quantidade de resíduos que deverão ser diferenciados na origem, também precisam prever instalações que reduzam de maneira significativa a possibilidade dos resíduos úmidos gerarem gases de efeito estufa, promovendo a biodigestão e a compostagem definida na legislação. O uso obrigatório de agregados reciclados do resíduo de construção, já definido na legislação da cidade, precisa ser implementado de fato.

Um novo modelo de manejo e gestão tem que permitir a convivência de soluções tecnológicas ambientalmente adequadas e seguras e economicamente viáveis, tanto para as grandes massas de resíduos que nossa cidade gera, como para pequenas quantidades de resíduos retidas na fonte ou na região, tais como resíduos compostáveis de condomínios, ações de empresas isoladas e outras. E tem que possibilitar a incorporação de setores sociais e atividades econômicas que estão desconectados dos processos formais, permitindo a priorização da contratação de organizações de catadores de materiais recicláveis como agentes de limpeza urbana e a formalização do papel de vários outros agentes já inseridos nos fluxos de manejo e destinação dos resíduos.

O PLANO DE METAS DO GOVERNO

O plano de 100 metas apresentado pelo Governo Municipal para os próximos 4 anos inclui a ampliação da coleta pública seletiva de resíduos secos de 2% para 10%, por meio da ampliação deste serviço para todos os 96 distritos e construção de 4 centrais mecanizadas de triagem. Também prevê a implantação de 84 novos Ecopontos e, além disso, discute-se a construção de 9 novas centrais para as cooperativas.

**Estes são compromissos de governo.
Com o que mais podemos sonhar,
contando com a participação
e a responsabilidade de todos?**

Questões para as Etapas Preparatórias:

**Que outros problemas existem no território
de sua Subprefeitura?**

**Quais sugestões podem ser apresentadas
para o PGIRS e o Plano para o Sistema de
Coletas Seletivas de São Paulo?**

Programação completa no site:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/>

